

2º

**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
DE EQUIPAMENTOS Nº 0036 C GO S05 CME SPCD CRER 150111**

FUJIFILM NDT SISTEMAS MÉDICOS LTDA., doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Vereador José Diniz, nº. 3400 - São Paulo - SP, CEP 04.604-901, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.636.014/0001-60, neste ato representada por seu Diretor abaixo assinado, e **Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.029.600/0001-04, com sede à **Avenida Vereador José Monteiro, nº 1.655 – QD Area LT Area – Setor Negrão de Lima - CEP 74.653-230 – Goiânia – GO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, têm entre si certo e ajustado o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços De Manutenção De Equipamentos N.º N.º 0036\_C\_GO\_S05\_CME\_SPCD\_CRER\_150111, mediante as seguintes cláusulas e condições.

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

**CONSIDERANDO:**

- O Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos N.º 0036\_C\_GO\_S05\_CME\_SPCD\_CRER\_150111, firmado entre as partes em 15 de Abril de 2011, o qual tem por objeto a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da marca FUJIFILM instalados no estabelecimento da **CONTRATANTE**, e
- As alterações societárias da **CONTRATADA**, que consistiu em sua aquisição pelo GRUPO FUJIFILM.

Resolvem aditar o CONTRATO, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acordam em alterar a cláusula 1.1, que passará a valer da seguinte redação:

*1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, da marca Fujifilm, instalados no estabelecimento da **CONTRATANTE**, abaixo descritos e doravantes denominados simplesmente EQUIPAMENTOS:*

#	Equipamentos / Modelos	Qtd	Nº. Série
01	FCR XG 1	01	26322810
02	CR CONSOLE LITE	01	23620334

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes resolvem **excluir a impressora DRY PIX 4000, nº de série 87029877** e reduzir o valor atual mensal de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para R\$ 695,00 (Seiscentos e noventa e cinco reais), a partir da parcela 11 de 12, **mantendo-se por mais 12 meses após renovação em 15 de Abril de 2013**, passando o contrato a valer com a redação:

*5.1. Pela prestação de serviço objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 695,00 (Seiscentos e noventa e cinco reais), sendo certo que a primeira parcela terá vencimento no 5º (quinto) dia útil do mês, à partir da parcela 11 de 12, e as demais no 5º (quinto) dia útil de todos os meses subsequentes, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, da Nota Fiscal Fatura de Serviços.*

Página 1 de 2

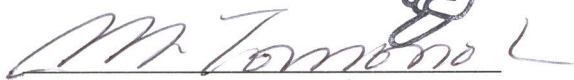
FUJIFILM NDT Sistemas Médicos Ltda  
Av. Vereador José Diniz, 3400 - Campo Belo - São Paulo - SP – CEP 04.604-901  
Direto (11) 5091 4234 / 5091-4968 - Fax 5091-4206 / 5533-7383

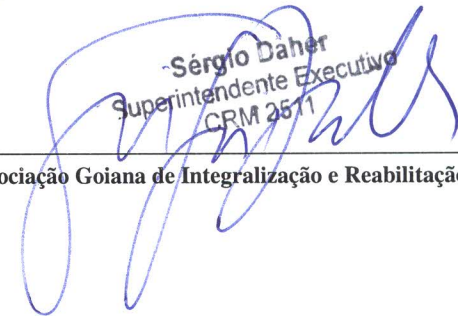


Todas as demais cláusulas e condições previstas no CONTRATO e que não foram modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas e aqui são ratificadas.

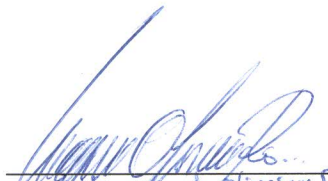
E assim, por se acharem justas e contratadas, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e mesmos efeitos, na presença de duas testemunhas.

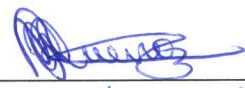
São Paulo, 13 de Novembro de 2012.

  
FUJIFILM NDT SISTEMAS MÉDICOS LTDA.

  
Sérgio Daher  
Superintendente Executivo  
CRM 2511  
Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR

Testemunhas:

  
Nome: Wagner de Oliveira Reis  
RG: 1041068 SSP GO

  
Nome: VANESSA MARIA DE QUEIROZ  
RG: 4532823 DGPC-GO

  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS  
AV. DAS ENCALHATAS, 678 - CEP 04674-115 - CAPITAL - SP

Reconheço, por semelhança, a firma de **MITSUKI TOMONO**,  
São Paulo, 27 de fevereiro de 2013.  
Em testemunha da verdade.

(70/20130227103709) Preço da firma R\$ 6,50 (c/vl.econ.)

24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL  
"INDIANÓPOLIS"  
Alex Moreira Santos Junior  
ESCREVENTE AUTORIZADO

